

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL HRS Nº 005/2020

Dispõe sobre a contratação emergencial da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, visando a contratação temporária do agente público para o exercício da Função Pública de **Fisioterapeuta**, em razão da pandemia COVID-19, no Hospital Regional do Sudoeste.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 106/2020, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; tendo em vista a declaração da situação de emergência em Saúde Pública havida por meio do Decreto Estadual n.º 4230/2020, o estado de calamidade pública declarado através do Decreto Estadual nº 4319/2020, e as orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de contratação emergencial temporária do agente público para o exercício da Função Pública de Enfermeiro, na Administração Indireta do Estado do Paraná, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação emergencial, de excepcional interesse público, é destinada a selecionar profissionais na Função Pública de Fisioterapeuta para atuar no enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, no Hospital Regional do Sudoeste, localizado no Município de

Francisco Beltrão - PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território estadual, mediante Regime Especial de Contratação.

12. A contratação consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Publicação da Classificação Final;
3. Convocação para início dos trabalhos.

13. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, todo os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar sua inscrição.

14. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo, para a Função Pública de Fisioterapeuta, por meio do endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br.

16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília -DF.

17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo.

18. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

19. A Comissão Organizadora do Processo é composta pela Chefiado Setor Técnico Assistencial, Diretor Administrativo e Chefiado do Recursos Humanos da Unidade.

1.10. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação

solicitada por este Edital e na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo.

1.11. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.

1.12. A participação dos candidatos neste Processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Estadual a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital

1.13. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. Serão disponibilizadas as vagas conforme quadro demonstrativo abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo, em face da evolução das estratégias de atuação da FUNEDS no curso da situação de emergência em Saúde Pública.

Função	Nº de vagas ofertadas
Fisioterapeuta	03

2.2. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.

2.2.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente na unidade hospitalar mencionada no item 2.2 para realizar a sua inscrição, bem como apresentar a documentação prevista no edital, não sendo admitida a realização por procuração.

2.3. A jornada de trabalho se dará em regime de plantão de 6 (seis) e 12 (doze) horas, cabendo ao Gestor da Equipe de Trabalho atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias de ação da FUNEDS e as necessidades extraordinárias deserviço.

2.4. A remuneração será por plantão de 12 (doze) horas, conforme tabela abaixo:

Função	Valor Plantão
Fisioterapeuta	R\$ 300,00

2.4.1. Em caso do não cumprimento do plantão integral, haverá desconto proporcional das horas não trabalhadas.

2.5. Requisitos e escolaridade exigida para exercer a Função Pública de Fisioterapeuta são:

2.5.1. Para a Função Pública de **Fisioterapeuta** é necessário possuir Curso Superior Completo - Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR como Fisioterapeuta em situação regular. Comprovação de experiência em cuidados críticos intensivos(UTI) e/ou Registro de Especialista em Terapia Intensiva;

2.5.2. A comprovação da escolaridade para este Processo será através da apresentação de Cópia Frente e Verso do Diploma de Conclusão de Ensino Superior para o cargo de Fisioterapeuta, bem como o Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR em situação regular, conforme definido neste Edital.

2.5.2.1. A apresentação do Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR se dará com a entrega de cópia:

- da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREFITO/PR; ou do protocolo de transferência emitido pelo CREFITO/PR para candidato de outro Estado na data da contratação; ou Certidão da Inscrição junto ao CREFITO/PR.

2.5.2.2. Para comprovação de regularidade do Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná, o candidato deverá apresentar a Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CREFITO/PR ou comprovante de pagamento da anuidade ou dos débitos pendentes, referente ao ano de 2020 (original).

2.5.2.3. Para comprovação de Registro de Especialista, apresentação do Certificado de Especialista em Terapia Intensiva;

2.5.2.4. Para comprovação de experiência em cuidados críticos (UTI), registro em carteira de trabalho; Declaração de Instituição onde trabalhou, constando as funções desenvolvidas, setor de trabalho e período de atuação.

3. AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISIOTERAPEUTA

3.1. Atribuições específicas do Fisioterapeuta:

- Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia.
- Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física.
- Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica.
- Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade.
- Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento.
- Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas.
- Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade.

- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia.
- Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos.
- Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.
- Participar e/ou ministrar programas de treinamento.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Assumir responsabilidade técnica do serviço.
- Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.
- Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SESA.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
- Desempenhar outras atividades correlata, especialmente para atendimento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

4. ETAPAS E CRONOGRAMA

4.1. Este Processo será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

Inscrições	Das 09 horas do dia 12/06/2020 até às 17 horas do dia 12/06/2020 no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - Água Branca, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-190
Publicação da Classificação Final	Até dia 16/06/2020 - no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e no DIOE
Contratação	Serão divulgados por meio de Editais de Convocação as datas, os locais e os horários para contratação, no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e no DIOE, no período de vigência deste Processo.

5. REQUISITOS PARA O PROCESSO E ETAPA DE INSCRIÇÕES

5.1. REQUISITOS

5.1.1. Para participar do Processo, para a Função Pública de Fisioterapeuta, o candidato deve:

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b. Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;
- c. Estar no gozo dos direitos políticos;
- d. Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná - CREFITO/PR, para o exercício da Função Pública de Fisioterapeuta.
- e. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f. Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será das 09h00 do dia 12/06/2020 até às 17h00 do dia

12/06/2020, no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - Bairro Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190.

6.1.1.1. Para este Processo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.2. A etapa de inscrição é composta pela entrega de envelope lacrado, devidamente identificado (Anexo I), contendo as documentações exigidas no presente Edital.

6.1.2.1. Entrega de Currículo do profissional, anexadas as cópias de todos os títulos (certificados, etc.), cópias de comprovantes de experiência de trabalho.

7. CRITÉRIOS PARA DECLASSIFICAÇÃO

7.1. A primeira fase constituirá de Análise de Currículo e Títulos, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório, que o correrá após o termino das inscrições.

7.2. A classificação do candidatos se dará por processo de análise e avaliação de currículo, títulos e a experiência profissional na área conforme disposta neste edital.

7.3. Serão considerados títulos para pontuação, discriminados no quadro do anexo II.

7.4. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação constante no Quadro de Pontuação de Análise e Avaliação do Currículo e Títulos , que integra o anexo II do presente edital.

7.5. A análise e avaliação do curriculum valerá no máximo 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e cursos apresentados seja superior a esse valor.

7.6. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro do Anexo II, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

7.7. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

7.8. Somente serão aceitos os títulos nos quais conste o início e o término do período declarado, quando for o caso.

7.9. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

7.10. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

7.11. Os diplomas de pós-graduação em nível de Especialização devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.

7.12. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.

7.13. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

7.14. A comprovação do exercício profissional se dará:

7.14.1. Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim).

7.14.2. Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

7.14.3. Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará ou declaração de recolhimento de ISS.

7.14.4. Para pontuação no quesito “participação em congressos, workshop, conferências, jornadas, simpósios, seminários”, específicos na área de Fisioterapia- os mesmos serão aceitos com o máximo de 5 (cinco) anos anterior a publicação deste Edital, em participação nacional e/ou internacional. Para efeitos de pontuação será considerado somente uma única participação independente da atuação do candidato no mesmo (palestrante, apresentador de trabalho e/ou participante, simultaneamente no mesmo evento), o candidato deverá apresentar certificado em língua portuguesa onde deverá constar dados da entidade promotora e data do evento.

7.14.5. Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

7.14.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.14.7 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados no item 2.5.2 e 2.5.2.3 não serão computados ou considerados na fase de Análise de Currículo e Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.

7.14.8 Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise de Currículo e Títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A publicação da Classificação Final será feita em uma lista por ordem crescente do número de Classificação, contendo a classificação de todos os candidatos.

8.2. A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

9.1. Para o exercício da Função Pública de Fisioterapeuta obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Original e Cópia do Diploma de Conclusão de Ensino Superior para o cargo de Fisioterapeuta;
- Original e Cópia do Certificado de Especialista em Terapia Intensiva (quando apresentado o título na inscrição), item 2.5.2.3, e/ou Declaração/Comprovação de experiência conforme descrito no item 2.5.2.4.
- Carteira de Identidade - RG(cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF(cópia);
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREFITO/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CREFITO/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CREFITO/PR para candidato de outro Estado na data da contratação.(cópia)
- Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CREFITO/PR (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2020;
- PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br(original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino(cópia);
- Comprovante de endereço atual(cópia);
- Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem “Os dados estão corretos”. Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);
- Cópia dos dados bancários, agência e conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

9.2. Poderá ocorrer convocação adicional de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, presumindo-se que candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital, e/ou para preenchimento de vagas que surgirem em decorrência da situação de Emergência em Saúde Pública.

9.3. A convocação de candidatos para apresentação de documentos comprobatórios em número superior ao devagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.

9.4. A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

9.4.1. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

9.5. Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida no item “9.1” e paginados em ordem numérica, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras.

9.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

9.6. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação.

9.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo.

9.8. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

9.9. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da FUNEAS.

9.10. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo, para a referida Função Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

9.11. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.

9.12. Banca Examinadora do Hospital Regional do Sudoeste, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, através da emissão de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, os quais estão sujeitos ao recolhimento dos seguintes tributos: IRRF, INSS e ISS.

10.2. O candidato que na Contratação não aceitar trabalhar em local(is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo.

10.3. A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida a assinatura por procuração.

10.4. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.

10.5. Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o

candidato será excluído do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

10.6. Os candidatos atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado no DIOE e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br

10.7. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da FUNEAS.

10.8. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar, será eliminado do Processo.

10.9. O contrato terá prazo determinado, de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública.

10.10. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para contratação

10.11. O candidato que comparecer na contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O objeto da prestação de serviços será realizado nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste - HRS, nas quantidades, dias e horários definidos em escala de trabalho requisitadas conforme as necessidades da FUNEAS.

11.2. O Recibo de Profissional Autônomo-RPA deverá conter o valor do serviço prestado, quantidade de plantões, período de competência e descrição do serviço prestados, o qual deverá ser emitido de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.

11.3. A FUNEAS efetuará o pagamento através de depósito bancário na conta corrente indicada pelo prestador do serviço, no prazo de até 15 (quinze) dias

úteis, contados da apresentação do RPA.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com 24 horas de antecedência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O resultado final do Processo, será homologado pela FUNEAS e publicado no DIOE e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br

13.2. O prazo de validade do Processo será de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo e permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato exclusivamente pelo telefone: (41) 3350-7431, o qual dará os encaminhamentos devidos para o esclarecimento das dúvidas do candidato, no momento da ligação.

14.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo, divulgados no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

14.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não

poderá alegar incompatibilidade.

14.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas e após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

14.6. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo.

14.7. Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

14.8. As despesas decorrentes da participação do Processo correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamentos necessários.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões oriundas do presente procedimento.

14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br

FUNEAS, 09 de junho de 2020.

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente FUNEAS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 005/2020
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:
CELULAR:	
E-MAIL:	
RG:	CPF:

Declaro para os devidos fins, ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei.

Assinatura do Candidato

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 005/2020

ANEXO II

Quadro de pontuação de Análise e Avaliação do Currículo Profissional e demais

Titulos

Nome do Candidato (a) _____

Inscrição: _____

Função: _____

Título	Mínimo	Máximo
Certificado de Conclusão de curso de Pós Graduação, nível especialização, em área específica da Fisioterapia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE). O certificado de Pós-Graduação valerá 5 pontos. Máximo de 4 eventos.		
Participações em Congressos, Conferências, Simpósios, Jornadas ou Seminários, em área específica da Fisioterapia (máximo de 5 eventos nos últimos 5 anos). Cada certificado de evento valerá 4 pontos		
Experiência de trabalho no exercício da função específica, solicitado no Edital (Item 2.5.2.4), mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 10 pontos por cada ano, não sendo considerada a fração de ano (máximo de 50 pontos)		
Total		